

RESOLUÇÃO Nº 268/2024-CPJ

Altera a Resolução nº 236/2022-CPJ, que dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, *ad referendum* do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 236/2022-CPJ, que dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

Órgão do TJMT	Procuradoria de Justiça
(...)	(...)
2ª Câmara de Direito Privado	18ª Procuradoria de Justiça Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa da Criança e do Adolescente
(...)	(...)
5ª Câmara de Direito Privado	30ª Procuradoria de Justiça Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa da Cidadania, Consumidor, Direitos Humanos, Minorias, Segurança Alimentar e do Estado Laico
(...)	(...)
3ª Câmara de Direito Público e Coletivo	33ª Procuradoria de Justiça Procuradoria de Justiça

	Especializada na Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística
(...)	(...)
1ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado	27ª Procuradoria de Justiça
(...)	(...)
Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo	Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa da Probidade e do Patrimônio Público

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 08 de abril de 2024.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2024.

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça